

Lei Complementar nº 177, de 16 de Março de 2023

"Altera dispositivos da Lei Municipal nº317, de 27 de outubro de 1998, que aprovou o uso e ocupação do solo de Bertiooga, nos termos que especifica"

Autor: Caio Matheus - Prefeito do Município

Processo: **056/2023**

Projeto de Lei Complementar: **001/2023**

Promulgação: **16/03/2023**

Publicação: **16/03/2023 - BOM 1094**

Decreto:

Alterações:

Observações:

Caio Matheus, Prefeito do Município, faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 5ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 16 de março de 2023, e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterada a alínea "b", do inciso III, do § 1º, do artigo 47, da Lei Municipal nº 317, de 27 de outubro de 1998, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 47.....

§ 1º.....

.....

III -

.....

b) Zona Mista 2 - (ZM - 2): De uso conforme memorial específico do empreendimento, bem como de atividades da categoria A1 - hospitais; com os seguintes índices: área mínima de terreno = 1.000m²/Frente mínima = 15,0m/Taxa de Ocupação = 0,75/índice de aproveitamento = 3,00/recuo de frente = 5,0m/recuo de fundo = 2,0m/recuo lateral = 2,0m/número de pavimentos = 2.

....."(NR)

Art. 2º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertiooga, 16 de março de 2023.

Eng. Caio Matheus

Prefeito do Município